

PORTARIA Nº 1772, DE 19 DE AGOSTO DE 2020

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN)**, no uso da competência que lhe conferem os incisos I e VI do art. 19 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), a Resolução CONTRAN nº 730, de 6 de março de 2018, e a Portaria DENATRAN nº 4.934, de 21 de novembro de 2019, e com base no que consta no processo administrativo nº 80000.013120/2018-43, resolve:

Art. 1º Esta Portaria homologa, por cinco anos, o Curso Preventivo de Reciclagem para Condutores Infratores, na modalidade ensino à distância, realizado por ICETRA INSTITUTO DE CERTIFICAÇÃO E ESTUDOS DE TRÂNSITO E TRANSPORTE S/S, CNPJ nº 02.968.119/0001-88, situado na Rua Gen. Liberato Bittencourt, nº 1885, salas 609 e 610, CEP: 78.070-800, Florianópolis/SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**FREDERICO DE MOURA CARNEIRO**

Diretor-Geral